



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital GIM

Em 28/10/99  
Assessoria de Plenário

PLC 407/99

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**

**(Dos Srs. Deputados GIM ARGELLO, JOSÉ EDMAR e JOÃO DE DEUS))**

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

CCJ à CEOF.

m 28/10/99

*Adm*

*Camara Pinheiro Lima*

chefe da Assessoria de Plenário

*Dispõe sobre a desafetação de área que  
específica e dá outras providências.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, a área medindo 18.000 m<sup>2</sup> (dezoito mil metros quadrados), localizada na Colônia Agrícola Samambaia, em frente chácara 146, ao lado da Subestação da CEB de Taguatinga, lindeira à Estrada Parque Taguatinga – EPTG.

Parágrafo Único - A desafetação de que trata este artigo será precedida de audiência pública nos termos do que estabelece o art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º desta Lei Complementar será destinada para implantação de Delegacia de Polícia e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de noventa dias.

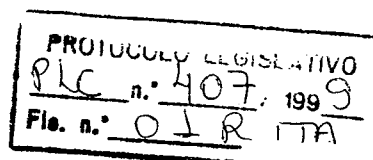
Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Colônia Agrícola Samambaia abriga atualmente um contingente populacional de 10 mil moradores, que tiram da terra os frutos necessários à sua manutenção.

Todo esse contingente populacional carece da ação governamental para implantação de infra-estrutura básica e de equipamentos públicos.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Distrital GIM**

Neste contexto, cuida a presente proposição de desafetar área pública que será destinada à transferência da Delegacia de Polícia e do Corpo de Bombeiros, atualmente sediados no Centro de Taguatinga.

Tanto a Delegacia quanto o Corpo de Bombeiros enfrentam hoje vários problemas relacionados ao trânsito, estacionamento insuficiente e impossibilidade de aumento das dependências. Com a transferência para a área pretendida, haverá possibilidade de se ofertar à população um serviço público de melhor qualidade.

Além disso, os antigos imóveis poderão ser aproveitados para a implantação de outros tipos de equipamentos públicos para atendimento à população de taguatinga e vizinhança.

Pelo exposto, solicito o apoio dos parlamentares desta Casa à presente proposta, aguardando sua aprovação.

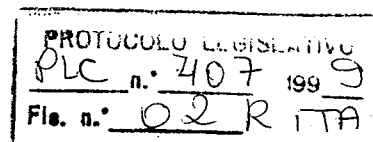
Sala das Sessões, em            de outubro de 1999.

GIM ARGELLO  
Deputado Distrital

JOSE EDMAR  
Deputado Distrital

JOÃO DE DEUS  
Deputado Distrital

ADT



108 CENTRO

ARR-GOVERNADOR

PROTUDO LEGISLATIVO  
PIC n.º 2107/1999  
Fls. n.º 03 RITA

BAIRRO ÁGUAS

ARR SAMBAIA

SAMBAIA  
CORREGO

AUR SAMBAIA

TAGUA PARK

EPCT

EPCT

ONA

QPA

QSA

